

000058

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

E, por assim, estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 18 de Dezembro de 2013.

*Edison dos Santos*  
**EDISON DOS SANTOS**

*Roseli Feliciano Alves*  
**ELISAMA ALVES DOS SANTOS**  
Menor impúbere representada por sua mãe  
**ROSELI FELICIANO ALVES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137270828  
Protocolo: 13/727082-8, DE 20/12/2013  
Empresa: 41 2 0371403 6  
NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP

*S. Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

*SL*

*Edison*  
*Roseli*  
2

000059

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NOLTHENEO ABEL BASTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, aposentado, inscrito no CPF sob nº 123.854.099-68, portador da cédula de identidade civil nº 377.081-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Fortes nº 1680, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **EDISON DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 507.134.269-34, portador da cédula de identidade civil nº 20/R 1.185.199, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Antonio Macuco, 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 19/01/2010 sob nº 20100633510, inscrita no CNPJ nº 01.800.443/0001-20, RESOLVEM por este instrumento particular ALTERAR o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **NOLTHENEO ABEL BASTOS**, já qualificado, que possuía na sociedade 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato, retira-se da sociedade vendendo e transferindo parte de suas quotas sendo 156.800 para o sócio **EDISON DOS SANTOS**, já qualificado e 3.200 (três mil e duzentas) quotas, já integralizadas para a sócia ingressante **ELISAMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 25/12/1997, estudante, residente e domiciliada à Rua Antonio Macuco 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.534.021-4-SESP-PR e CPF nº 084.764.729-35, neste ato, representada por sua mãe **ROSELI FELICIANO ALVES**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 20/R 2.711.240-SSP-SC e CPF nº 781.481.899-00.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante dá plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas no presente ato e declara nada mais ter a receber no presente ou no futuro.

**Parágrafo Segundo:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

000000

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>EDISON DOS SANTOS</b>	<b>99</b>	<b>316.800</b>	<b>316.800,00</b>
<b>ELISAMA ALVES DOS SANTOS</b>	<b>1</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>




**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDISON DOS SANTOS**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A atividade econômica da sociedade que é: Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (3314-7/02), serviços de usinagem, solda e caldeiraria, comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas, passa a ser: **Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02) Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (33.14-7/02), Serviços de usinagem, solda e caldeiraria (25.39-0/01), Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas (45.30-7/03), Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01).**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

  
 2 

000061

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por assim, estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 20 de março de 2013.

SELO FUNARPEN  
LRF 13.226 DE 19/07/2004

**TABELIONATO SCHRAMM**

RECÔNHECO e dou fe a (5) firma (5) de: NOLTHENEO ABEL BASTOS  
10047373-3-NOLTHENEO ABEL BASTOS  
emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
da verdade. S. MATEUS DO SUL, 20 de março de 2013.

ESCREVENTE

*Noltheneo Abel Bastos*

*Edison dos Santos*

*Roseli F. Alves dos Santos*

**ELISAMA ALVES DOS SANTOS**  
Menor impúbere representada por sua mãe  
**ROSELI FELICIANO ALVES**

**TABELIONATO SCHRAMM**

SELO FUNARPEN  
LRF 13.226 DE 19/07/2004

**TABELIONATO SCHRAMM**

RECÔNHECO e dou fe a (5) firma (5) de: ROSALI FELICIANO ALVES DOS SANTOS  
10047373-3-ROSALI FELICIANO ALVES DOS SANTOS  
emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
da verdade. S. MATEUS DO SUL, 24 de abril de 2013.

ESCREVENTE

SELO FUNARPEN  
LRF 13.226 DE 19/07/2004

**TABELIONATO SCHRAMM**

REC. 20 e dou fe a (5) firma (5) de: EDISON DOS SANTOS  
00096291-EDISON DOS SANTOS  
emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
da verdade. S. MATEUS DO SUL, 24 de abril de 2013.

ESCREVENTE

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

NOBEL MECÂNICA LTDA EPP  
Empresa: 412 0371403 6  
Protocolo: 13/213814-0, DE 15/04/2013  
SOB NÚMERO: 20132138140  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/04/2013  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3

*Edison Santos*

Sócios	Quotas	Valor
NOLTHENEO ABEL BASTOS	160.000	R\$ 160.000,00
EDISON DOS SANTOS	160.000	R\$ 160.000,00
Total	320.000	R\$ 320.000,00

**CLAUSULAS TERCEIRAS: Capital Social situação atual**

b) Edison dos Santos R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com as cotas existentes e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com sua parte da conta de RESERVAS DE LUCROS.

a) Noltheneo Abel Bastos R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com as cotas existentes e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com sua parte da conta de RESERVAS DE LUCROS;

**CLAUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 vinte mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passará a ser de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizadas com reservas de lucros, ficando assim distribuídos entre os sócios:

conforme cláusulas abaixo:  
alteração de contrato ALTERAR o seu contrato social 20032434480, RESOLVEM por este instrumento particular de em 28/04/1997 e última alteração em 19/08/2003 sob nº Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203714036 Limitada **NOBEL MECÂNICA LTDA-ME**, com registro na PR, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária 4140, fundos, bairro Paioi Grande, em São Mateus do Sul - Catarina, residente e domiciliado à rua Antonio Macuco nº 1.185,199, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa 507,134.269-34, portador da cédula de identidade civil nº 20/R comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº **EDISON DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de

000, e  
Villa Pinheirinho em São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900- Paulo Fortes nº 1680, esquina com Casemiro Witkowski, bairro Identificação do Paraná, residente e domiciliado à rua Dr. CPF/MF sob nº 123.854.099-68, portador da cédula de identidade civil nº 377.081-8, expedida pelo Instituto de de comunhão universal de bens, aposentado, inscrito no **NOLTHENEO ABEL BASTOS**, brasileiro, casado pelo regime

**NOBEL MECÂNICA LTDA-ME**  
CNPJ Nº 01.800.443/0001-20  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

0000062

*Handwritten marks and signatures in the top left corner.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/01/2010  
SOB NUMERO 20100633510  
Protocolo: 10/063351-0, DE 15/01/2010  
Empresa: 41 0 0371407 4  
NOBEL MECANICA LTDA ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

*Edison dos Santos*  
EDISON DOS SANTOS

*Northeneo Abel Bastos*  
NOLTHENEO ABEL BASTOS

Sao Mateus do Sul, 11 de Janeiro de 2010.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

NOBEL MECANICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 01.800.443/0001-20  
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000063

## NOBEL MECÂNICA LTDA - ME

### TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ 34



SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA:- A administração da sociedade será administrada pelos sócios NOLTHENEO ABEL BASTOS e EDISON DOS SANTOS, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro:- Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo:- Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo:- Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro:- Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico financeira da sociedade.

DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar,

*Beck*

*Edison*

*Edison*

NOBEL MECÂNICA LTDA - METERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NOLTHENEO ABEL BASTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, mecânico portador do CPF: nº 123.854.099-68 Inst. Ident. PR, residente e domiciliado à Rua João Bettega, 1030 Bairro Vila Prohmann em São Mateus do Sul e EDISON DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob nº 507.134.269-34 e cédula de identidade nº 20/R 1.185.199 Inst. Ident. SC, residente e domiciliado à rua Antônio Macuco, nº 4140 fundos, Bairro Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., Únicos sócios componentes da empresa “NOBEL MECÂNICA LTDA-ME”, com sede e foro na rua Dr. Paulo Fortes nº 1730, Bairro Vila Pinheirinho em São Mateus do Sul – PR., com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 11 de Agosto de 2000 sob nº 001881361, inscrita no CNPJ: 01.800.443/0001-20, RESOLVEM, assim, alterar e consolidar o contrato social.

PRIMEIRA:- MUDANÇA DE ENDEREÇO – A sede e foro que era na Rua Dr. Paulo Fortes, nº 1730 – Vila Pinheirinho em São Mateus do Sul – PR., passa para a Rua Antônio Macuco, nº 4140 – Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., CEP: 83900-000.

SEGUNDA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de “NOBEL MECÂNICA LTDA-ME” e tem sua sede e foro a rua Antônio Macuco, nº 4140 – Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., CEP: 83900-000.

TERCEIRA:- O objeto social é Manutenção e reforma de Tratores de Esteira, Moto-niveladora, Carregadeira, Empilhadeira, Guindaste, Máquinas Pneumáticas e hidráulicas, Perfuratriz e Compressores, Serviços de Usinagem, Solda e Caldeiraria, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Automóveis, Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas.

QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA:- O capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
1. NOLTHENEO ABEL BASTOS	10.000	10.000,00
2. EDISON DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias após deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas sejam titulares.



000006

**NOBEL MECÂNICA LTDA - ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**DÉCIMA QUARTA:- ...**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:-** Os sócios declaram, para os fins do Art. 4º da Lei 9.841/99, que:

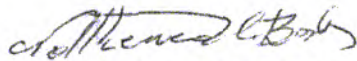
- a) que se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei nº 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste outro por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA SETIMA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem, com as disposições do presente instrumento.


E por assim, estarem justos e contratados datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com suas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

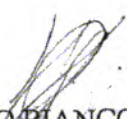
São Mateus do Sul – PR., 06 de Agosto de 2003.

  
NOLTHENEO ABEL BASTOS

  
EDISON DOS SANTOS

Testemunhas: -

  
BENEDITO LEO MACIEL LIMA  
RG: 898.310 – PR

  
LUIGI LEO BIANCHINI LIMA  
RG: 4.994.432-2-PR

Elaborado por BENEDITO LEO MACIEL LIMA – RG: 898.310-PR

